



LEI Nº 7.351 /

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2001."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Poços de Caldas para o exercício financeiro de 2001 em R\$ 140.933.605,00 (cento e quarenta milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinco reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º Discriminação da Receita por subcategoria, deduzida as transferências intragovernamentais:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		91.850.000,00
RECEITAS CORRENTES		85.670.000,00
Receita Tributária	16.210.000,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	730.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	347.000,00	
Transferências Correntes	64.033.000,00	
Outras Receitas Correntes	4.350.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.180.000,00
Operações de Crédito	5.130.000,00	
Alienação de Bens	20.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	310.000,00	
Outras Receitas de Capital	720.000,00	
ADM.INDIRETA E FUNDOS AUTÔNOMOS		49.083.605,00
Departamento Municipal de Eletricidade	30.819.000,00	
Departamento de Água e Esgoto	13.485.505,00	
Autarquia Municipal de Ensino	2.304.900,00	
IPASM- Inst. Prev. A. Serv. Mun.	2.415.200,00	
Câmara Municipal	59.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		140.933.605,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 2º Discriminação da Despesa por funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA CÂMARA E FUNDOS
01 – Legislativa	3.341.000,00	3.341.000,00	3.400.000,00
02 – Judiciária	739.300,00	0,00	0,00
03 – Administração e Planejamento	10.889.100,00	0,00	0,00
04 – Agricultura	205.900,00	0,00	0,00
05 – Comunicações	178.000,00	0,00	0,00
06 – Defesa Nacional e Seg. Pública	1.179.100,00	0,00	0,00
07 – Desenvolvimento Regional	0,00	0,00	0,00
08 – Educação e Cultura	28.768.800,00	0,00	2.304.900,00
09 – Energia e Recursos Minerais	0,00	0,00	30.819.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	5.386.600,00	0,00	0,00
11 – Indústria, Comércio e Serviços	1.753.300,00	0,00	0,00
12 – Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
13 – Saúde e Saneamento	28.156.100,00	500.000,00	13.985.505,00
14 – Trabalho	2.787.000,00	0,00	0,00
15 – Assistência e Previdência	3.932.400,00	0,00	2.415.200,00
16 – Transportes	5.091.400,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	442.000,00	0,00	0,00
<i>Total</i>	91.850.000,00	3.841.000,00	52.924.605,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		140.933.605,00	

§ 3º Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.009.000,00
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	7.931.700,00
01 – Recursos Supervisionados pela Sec. Fazenda	1.760.700,00
02 – Recursos Supervisionados pela Sec. Administração	5.559.000,00
03 – Recursos Supervisionados pela Assessoria Jurídica	612.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	467.000,00
01 – Gabinete do Secretário de Governo	452.000,00
02 – Assessoria de Relações Públicas	15.000,00
03 – SECRETARIA M. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	2.080.900,00
01 – Gabinete do Secretário de Planejamento	1.500.000,00
02 – Departamento Municipal de Trânsito	482.700,00
03 – Departamento de Preservação Ambiental	66.800,00
04 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	31.400,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

04 – ASSESSORIA JURÍDICA	252.900,00
01 – Gabinete do Assessor Jurídico	127.600,00
02 – Contencioso	99.500,00
03 – Divisão Procuradoria Dívida Ativa	25.800,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.962.800,00
01- Gabinete do Secretário de Administração	1.977.400,00
02 – Centro de Recursos Humanos	757.000,00
03 – Divisão de Comunicação e Manutenção	744.600,00
04 – Divisão de Material e Patrimônio	461.900,00
05 – Divisão de Oficina e Garagem	2.121.900,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.594.200,00
01 – Gabinete do Secretário da Fazenda	645.400,00
02 – Divisão da Receita	26.800,00
03 – Divisão de Fiscalização e Lançamento de Tributos	328.000,00
04 – Divisão de Cadastro Imobiliário	61.900,00
05 – Divisão de Contabilidade	101.300,00
06 – Tesouraria	19.000,00
07 – Divisão de Processamento de Dados	377.200,00
08 - Assessoria Técnica de Arrecadação	34.600,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	11.404.600,00
01 – Gabinete do Secretário de Obras	403.500,00
02 – Divisão de Obras Públicas	10.706.300,00
03 – Divisão de Viação	394.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.473.000,00
01 – Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos	115.100,00
02 – Divisão de Fiscalização e Posturas e Serviços Públicos	491.000,00
03 – Divisão de Parques e Jardins	1.401.900,00
04 – Divisão de Limpeza Urbana	1.805.100,00
05 – Serviços Municipais	586.100,00
06 – Divisão de Assessoria e Controle	73.800,00
09 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.266.100,00
01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	410.500,00
02 – Divisão de Educação	18.947.100,00
03 – Divisão de Cultura	564.500,00
04 – FUNDEF – Fundo do Ensino Fundamental	7.144.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.305.700,00
01 – Gabinete do Secretário de Turismo	52.400,00
02 – Departamento de Turismo	423.000,00
03 – Divisão de Serviços Thermais	436.300,00
04 – Fundo Municipal Pró-Turismo	394.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.028.600,00
01 – Gabinete do Secretário de Esportes	163.000,00
02 – Divisão de Esportes	333.600,00
03 – Divisão Adm. de Estádios e Praças de Esportes	417.000,00
04 – Fundo Municipal Pró-Esporte	115.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.726.100,00
01 – Gabinete do Secretário de Saúde	419.700,00
02 – Divisão de Saúde	8.202.100,00
03 – Fundo Municipal de Saúde	2.981.400,00
04 – Gestão Plena	9.122.900,00
13 – PROCON	116.800,00
01 – Gabinete do Coordenador do Procon	116.800,00
14 – SEC.MUNIC.ASSUNTOS RURAIS E ABASTECIMENTO	174.700,00
01 – Gabinete do Secretário de Assuntos Rurais	42.100,00
02 – Departamento de Fomento Agropecuário	30.900,00
03 – Departamento de Comercialização e Abastecimento	101.700,00
15 – CONTROLADORIA GERAL	215.800,00
01 – Gabinete da Controladoria	215.800,00
16 – ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	639.700,00
01 – Gabinete do Assessor de Imprensa	639.700,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.926.400,00
01 – Gabinete do Sec. de Assistência Social	615.400,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.059.000,00
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	252.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, CÂMARA E FUNDOS MUN.AUTÔNOMOS	52.924.605,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE	30.819.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	13.985.505,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO	2.304.900,00
IPASM – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS	2.415.200,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.400.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	140.933.605,00

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- abrir créditos suplementares por decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante do respectivo orçamento, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4320/64;
- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- aplicar as disponibilidades diárias de caixa, em estabelecimentos bancários oficiais.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 4º Nos termos do Art. 66 e parágrafo único da Lei 4320/64, fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária.

ART. 5º - Em decorrência de erro verificado na elaboração do orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, as rubricas descritas neste artigo e inseridas na peça orçamentária daquela instituição passam a vigorar com a seguinte redação:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 2.304.900,00
1600.16.00 - Serviços Educacionais.....	R\$ 513.000,00
1713.01.00 - Bolsa Rest. Lei Municipal 5933/96	R\$ 800.000,00
1723.01.00 - Repasse conf. Convênio 014/96	R\$ 0,00
1723.02.01 - Receita própria Fundo Universitário	R\$ 990.912,00
1800.00.01 - Outras Receitas	R\$ 988,00

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2585, de 30/12/2000.